



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMPUS ROLANTE  
GABINETE (ROLANTE)

EDITAL Nº 12/2025 - GAB-ROL (11.01.14.07)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Rolante-RS, 22 de maio de 2025.

**EDITAL CAMPUS ROLANTE 12/2025**  
**ELEIÇÃO DE REPRESENTANTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO E DISCENTE DO CAMPUS**  
**ROLANTE PARA O CONSELHO SUPERIOR (CONSUP) DO IFRS**

A Comissão Eleitoral Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus Rolante*, no uso de suas atribuições, conferidas pela portaria nº 81/2025, em consonância com Art. 8º, §2º, §3º e §4º do Estatuto do IFRS, torna pública a abertura de inscrições para **ESCOLHA DE REPRESENTANTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO E DISCENTE DO CAMPUS ROLANTE PARA O CONSELHO SUPERIOR (CONSUP) DO IFRS**

### 1. DO QUANTITATIVO DE VAGAS

1.1. Há vaga para 01 (um) representante TITULAR e um SUPLENTE para o segmento **Técnico-Administrativo** e **Discente** durante o período de junho de 2025 à maio de 2027. Neste período, em qualquer reunião do CONSUP, na ausência prevista do titular, será convocado o seu respectivo suplente.

### 2. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

2.1. Os representantes técnico-administrativos devem ser membros do quadro permanente do IFRS em exercício no Campus Rolante.

2.2. Os representantes discentes devem ter matrícula ativa em curso regular do campus, e ter **idade igual ou superior a 18 anos**.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições deverão ser realizadas por meio de formulário online, conforme cronograma do edital. [Faça Aqui](#).

3.2 A Comissão Eleitoral publicará a lista das inscrições homologadas e não homologadas, sendo passível a apresentação de recurso. [Faça Aqui](#).

### 4. DOS ELEITORES

4.1. Estarão aptos a votar no representante de sua respectiva categoria:

4.1.1. Discentes matriculados em cursos regulares e maiores de 18 anos;

4.1.2. Técnicos administrativos em educação em exercício e/ou lotados no campus.

4.2. Cada eleitor poderá votar apenas 01 (uma) vez em cada segmento a que pertença.

4.3. O eleitor deverá ter ciência do número do SIAPE para os servidores. Os discentes deverão portar documento com foto para votar.

## 5. DAS ELEIÇÕES

5.1. A eleição será realizada no Campus Rolante, no Setor de Infraestrutura, nos seguintes horários: das 10h às 13h e das 18h às 20h. No período das 13h às 18h, a votação ocorrerá no Gabinete.

5.2 O voto para a escolha dos representantes será facultativo, direto, secreto, não podendo ser efetuado por terceiros.

5.4. Cada eleitor deverá votar em 1 (um) nome da lista de candidatos do seu segmento.

## 6. DA APURAÇÃO

6.1. A apuração dos votos será realizada por membros da comissão eleitoral na data definida no Cronograma (item 7).

6.2. Na hipótese de igualdade de número de votos entre os candidatos do mesmo segmento, terá preferência, para fins de desempate:

6.2.1. Segmento técnico-administrativo em educação: o candidato que apresentar maior tempo de efetivo exercício no IFRS e, após, o candidato com maior idade.

6.2.2. Segmento discente: o candidato que apresentar maior tempo de matrícula ativa no IFRS e, após, o candidato com maior idade.

6.3. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente de total de votos. Os candidatos classificados em primeiro, de cada um dos dois segmentos, serão considerados titulares. Os candidatos classificados em segundo, de cada um dos dois segmentos, serão considerados suplentes.

6.4. Concluída a apuração dos votos, a COPPE divulgará a listagem preliminar dos representantes eleitos de cada segmento do campus Rolante até às 23h59min do dia 06 de junho de 2025.

6.5. Os recursos à lista preliminar de eleitos podem ser realizados por meio de formulário online, disponível [neste link](#).

6.5. Na eventualidade de não preenchimento das vagas, a Direção Geral do Campus Rolante indicará os representantes dos segmentos, titulares ou suplentes.

## 7. CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Período de Inscrições	22/05/2025 até 29/05/2025
Lista Preliminar de Inscritos	30/05/2025
Recurso para a Lista Preliminar de Inscritos	02/06/2025
Lista Final de Inscritos	03/06/2025
Eleição	05/06/2025
Resultado Preliminar das Eleições	06/06/2025

Recurso do Resultado Preliminar das Eleições	09/06/2025
Resultado Final das Eleições	10/06/2025
Homologação Final	12/06/2025

## 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Os recursos serão julgados pela Comissão Permanente de Processo Eleitoral do *Campus Rolante*.

8.2. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos e julgados pela Comissão Permanente de Processo Eleitoral do *Campus Rolante*.

Rolante (RS), 22 de maio de 2025.

*(Assinado digitalmente em 22/05/2025 09:40)*

LETICIA MARTINS DE MARTINS

*DIRETOR - TITULAR*

*IFRS / CR-ROL (11.01.14)*

*Matrícula: ###272#7*

**Processo Associado: 23740.000230/2025-77**

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **12**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **22/05/2025** e o código de verificação: **015f0e6c1c**